



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2150/2020 E EDITAL Nº 001/2020.

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o art.1º da Lei Municipal nº922, de 12 de setembro de 2011; considerando o art.1º da Lei Municipal nº939 de 27 de setembro de 2011 e, Lei Federal nº 8.745/93, Lei Nº 1.185 de 18 de março de 2015, Lei Nº 834 de 10 de janeiro de 2011 e Portaria Municipal Nº 9.992 de 01 de dezembro de 2020, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde para o seguinte cargo:

- Profissional Médico da Estratégia Saúde da Família – para realizar atendimento clínico generalista em todas as fases do ciclo de vida nas unidades de PSF e formação de cadastro reserva.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 Objetiva-se a contratação 1(um) Médico de Estratégia Saúde da Família e formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Areado/MG. Maiores especificações no **Anexo I** deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 **Período: 14 de dezembro de 2020.**

2.2 **Horário: 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16 horas.**

2.3 **Local:** Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Henrique Vieira, nº173–Bairro:Centro – Areado/MG.

2.4 As inscrições serão realizadas somente no local de inscrição e em ficha de inscrição própria (ANEXO II), que *deverá ser preenchida pelo candidato ou procurador (devidamente documentado com Procuração por instrumento público)*. E preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar juntamente com a ficha de inscrição CURRICULUM VITAE com todos os documentos comprobatórios de sua análise curricular com **cópia legível inclusive Carteira profissional** com validade comprovada.

Parágrafo único: *É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição. E a entrega correta da documentação para análise.*

2.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

2.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e Curriculum Vitae serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.7 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

2.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.9 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet e publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal e Saúde de Areado.

2.10 Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, deverá o candidato preencher a ficha com todos os dados exigidos. A documentação será entregue, no momento da inscrição, em envelope identificado, contendo as cópias dos documentos. A Comissão do Processo reterá para análise curricular posterior uma cópia de todos os documentos entregues.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

4.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

4.2. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CARTEIRA PROFISSIONAL DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA COM DATA DE VALIDADE VENCIDA.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 939 de 27 de setembro de 2011, o contrato temporário terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por um único período de 12 meses conforme interesse do contratante e do contratado.

6. VIGENCIA DO EDITAL:

O período de vigência do presente edital contar-se-á 24 meses após sua homologação.

7. CARGA HORÁRIA SEMANAL:

A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas semanais para Médico de PSF.

8. DOS DIREITOS E DEVERES:

Os direitos e deveres serão de acordo com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR:

A seleção dos candidatos será realizada por ANÁLISE CURRICULAR entregue no momento da inscrição. Os itens avaliados e suas pontuações estarão dispostos no **ANEXO I** deste Edital.



Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Areado

10. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A pontuação mínima exigida para aprovação e classificação mínima neste processo seletivo será o valor de 05 (cinco) pontos referentes ao curso de graduação em medicina com carteira profissional válida.

11. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR :

DATA: 14 de dezembro de 2020.

Os Currículos serão avaliados e classificados pela Comissão do Processo Seletivo. (**Anexo III**)

12. DO RESULTADO PRELIMINAR:

DATA: 15 de dezembro 2020. (**Anexo III**).

13. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:

- I. Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem decrescente de classificação.
- II. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
 - a. Com maior idade;
 - b. Com maior tempo de formação profissional;
 - c. Maior tempo de trabalho em serviço público.

Parágrafo único: O tempo de formação profissional (data da colação de grau) deverá ser mencionado na ficha de inscrição e comprovado por documentação no momento da posse.

- III. Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma (**Anexo III**).

14. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

O pedido de revisão e interposição de recursos a respeito do resultado preliminar deverá ser feito em formulário específico constante no **Anexo IV** deste edital e, protocolizado pessoalmente pelo candidato junto à Comissão do Processo Seletivo, no local, dia e horário especificados no **Anexo III** deste edital.

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:



Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Areado

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- III. Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o **Anexo I**.
- VII. Apresentar os documentos descritos no item 14 deste edital.

16. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONVOCAÇÃO:

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Declaração de nascimento dos filhos (setiver);
- III. Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos (setiver);
- IV. Declaração escolar de filhos menores de 14 anos (setiver);
- V. Comprovante de conta bancária;
- VI. Cartão do C.P.F.;
- VII. Cédula de Identidade;
- VIII. Cartão PIS/PASEP;
- IX. Laudo médico admissional;
- X. Comprovante de residência atualizado;
- XI. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- XII. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- XIII. Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- XIV. Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XVI. Declaração de bens e valores (móveis, imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais);
- XVII. Declaração quanto ao não exercício remunerado de outro cargo, emprego ou função pública, respeitando o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988;
- XVIII. Declaração expressa de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, conforme normas expressas na Lei Complementar nº 05/1993 –
- XIX. Regime Jurídico único e o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município; na Lei nº 80/1997 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais Públicos da Prefeitura Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais.

17. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- I. A aprovação neste Processo seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e



**Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Areado**

conveniência do Município.

II. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

III. A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado. Ficando esta eleita para dirimir qualquer questão quanto ao presente edital.

IV. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

V. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita de acordo com interesse e necessidades do município.

Areado, 07 de dezembro 2020.

Comissão do Processo Seletivo

Naraiza Pereira

Lúcia Helena Alves Bornelli

Marcioni Brito Tomaz



**Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO I

**INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE
PROCESSO SELETIVO**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	REQUISITO	VAGA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Médico PSF	40 horas	R\$ 12.419,97	Curso Superior em Medicina em Instituição Devidamente Reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Profissional Competente	01 vaga + Cadastro de Reserva	05 (cinco) pontos.

ANÁLISE CURRICULAR:

OBJETO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação em Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Inscrição no conselho profissional	5 pontos
Cursos na área de saúde pública (carga horária mínima de 60 horas)	0,1 pontos
Mês trabalhado no sistema público de Saúde	0,1 pontos
Curso de Pós Graduação	1 ponto
Curso de Especialização	2 pontos
Curso de Mestrado	3 pontos
Curso de Doutorado	4 pontos



**Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – MÉDICO PSF

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ **Sexo:** () Masculino () Feminino

Data de Expedição: _____ **Órgão Expedidor:** _____ **CPF:** _____

Nº Conselho de Classe: _____

Tempo de Formação Profissional: _____

Data da colação de grau ____/____/____

Cargo/ Função: Médico PSF

Endereço: _____

Telefone de contato: _____

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Cargo/ Função: Médico PSF

Tempo de Formação Profissional: ____/____/____

Data da colação de grau: ____/____/____

Responsável pela inscrição: _____

Areado ____/____/____



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
14/12/2020	Das 08 às 11hs e das 13às 16hs	Secretaria Municipal de Educação Praça Henrique Henrique Vieira, nº173- Bairro: Centro Areado/MG	Inscrição dos candidatos
15/12/2020	A partir das 14:00 horas	Site: www.areado.mg.gov.br Paço Municipal Praça Henrique Vieira Centro - Areado/MG	Divulgação do Resultado Parcial
16/12/2020	A partir das 08 às 11hs	Secretaria Municipal de Educação Praça Henrique Henrique Vieira, nº173 Bairro: Centro Areado/MG	Interposição de recursos para resultados
17/12/2020	A partir das 14:00 horas	Site: www.areado.mg.gov.br Paço Municipal Praça Henrique Vieira - Centro – Areado/MG	Resultado Final



**Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____ portador de
RG _____ candidato ao Cargo de _____, venho por
meio deste, solicitar: _____.

Justificativa: _____

Areado, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Solicitante

Para uso da Comissão de Processo Seletivo

Deferido

Indeferido

Julgamento da Comissão: _____

Areado, _____ de _____ de 2020.